Anno de 1848. **Terça-feira 11 de Abril.** Anno XXV. N. 38.

O DIARIO publica-se todos os dias que não fórem de guarda: o preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel, pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos á rasão de 20 rs. por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não fórem assignantes pagarão 80 rs. por linha, e 160 em typo differente, por cada publicação.

PHASES DA LUA NO MEZ DE ABRIL.

Lua nova, a 3, ás 5 horas e 41 min. da tarde.
Crescente a 10, aos 30 min. da tarde.
Lua cheia a 17, aos 3 min. da tarde.
Minguante a 26, aos 2 min. da tarde.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba ás segundas e sextas feiras.
Rio-Grande-do-Norte quintas feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo e Macció, no 1.º, a 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas-feiras.
Olinda, todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira, ás 10 horas e 54 minutos da manhãa.
Segunda, ás 11 horas e 18 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

10 Segunda. S. Ezequiel. Aud. do J. dos orph. e do J. do c. da 2 v. e do J. M. da 2 v.
11 Terça. S. Leão Magno. Aud. do J. do civ. da 1. v. e do J. de paz do 2 dist. de t.
12 Quarta. S. Victor. Aud. do J. do civ. da 2 v. e do J. de paz do 2 dist. de t.
13 Quinta. S. Hermenegildo. Aud. do J. de orph. e do J. municipal da 1. v.
14 Sexta. S. Lamberto. Aud. do J. do civ. da 1. v., e do J. de paz do 1. dist. de t.
15 Sabbado. S. Basilissa. Aud. do J. do civ. da 1. v. e do J. de paz do 1. dist. de t.
16 Domingo. S. Engracia.

CAMBIOS NO DIA 10 DE ABRIL.

Sobre Londres a 27 1/4 e 27 3/4 d. por 1$ rs. a 60 d.
» Paris 360 rs. por franco.
» Lisbôa 100 por 100 de premio.
Desc. de lettras de boas firmas a 1 3/8 % ao m.

Ouro — Onças hespanholas	28$030	a	29$000
» Moedas de 6$400 velh.	16$200	a	16$300
» » de 6$400 nov..	16$000	a	16$100
» » de 4$000	9$000	a	9$100
Prata — Patacões	1$940	a	1$960
» Pesos columnares ...	1$920	a	1$940
» Ditos mexicanos	1$800	a	1$820
» Miuda	1$920	a	1$940

Acções da comp. do Beberibe de 50$000 rs. ao par

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DO IMPERIO.

Illm. e Exm. Sr. — Com o officio de V. Ex., de 17 de fevereiro proximo findo, foi presente a S. M. o Imperador o que V. Ex. recebêra do juiz de paz presidente da junta de qualificação da parochia da villa de Jacuhy, participando-lhe que marcára o dia 30 do mez de janeiro do corrente anno para a reunião da dita junta, por isso que inadvertidamente havia chamado para fazer parte della no dia designado na lei os eleitores ultimamente nomeados, e não os eleitos em 1844; e que deixára de incluir nos editaes os eleitores residentes no districto do Atterrado, em consequencia de, pela lei provincial n. 334, ter sido desmembrado daquella freguezia e incorporado á do Senhor Bom-Jezus-dos-Passos. E o mesmo augusto Senhor houve por bem declarar que V. Ex. deliberou com acerto, não só approvando a designação do referido dia 30 de janeiro para a reunião da mencionada junta, e determinando em consequencia ao respectivo juiz municipal que procedesse na fórma do aviso de 23 de abril de 1847, convocando extraordinariamente o concelho de recurso para tomar conhecimento das decisões da junta, se porventura contra ellas apparecerem reclamações; mas tambem respondendo ao sobredito juiz de paz que procedeu em regra quando deixou de convocar para a junta os eleitores, que hoje residem no districto do Atterrado; por isso que, na fórma do aviso de 5 de dezembro de 1846, taes eleitores não deviam fazer parte da mesma junta. O que communico a V. Ex., para sua intelligencia.

Deos guarde a V. Ex. Palacio do Rio-de-Janeiro, em 7 de março de 1848. — *Manoel Alves Branco.* — Sr. vice-presidente da provincia de Minas-Geraes.

— *Illm. e Exm. Sr.* — Com a cópia do officio que a V. Ex. dirigio o juiz de paz presidente da junta de qualificação da freguezia do Bom-Despacho, participando que os habitantes do districto da Abbadia não tiveram noticia da lista parcial dos cidadãos nelle qualificados, para que podessem fazer suas reclamações; por isso que, sendo para alli remettida deixou todavia de ser publicada por falta de um juiz de paz juramentado, foi presente a S. M. o Imperador o officio de V. Ex., n. 16, com data de 17 de fevereiro proximo findo, communicando não só ter declarado ao dito juiz de paz que taes habitantes pódem ainda recorrer para o concelho municipal, na fórma do regulamento de 16 de fevereiro de 1847, a que se refere o decreto n. 500 da mesma data, mas tambem que, em conformidade do aviso de 23 de abril ultimo, lhe determinára que, dada a hypothese de haverem reclamações contra as decisões da junta, o fizesse constar a V. Ex. para marcar uma reunião extraordinaria do concelho de recurso afim de que tome conhecimento dellas. E o mesmo augusto Senhor, de tudo inteirado, manda responder a V. Ex. que ha por bem approvar a maneira por que decidio aquella materia; com a declaração, porém, de que os recursos, que tiverem de ser levados ao concelho municipal, não poderão ser considerados competentes, sem que precedam reclamações ante a propria junta revisora, como determina o artigo 35 da lei, e o artigo 9.º do citado decreto de 16 de fevereiro, e como está explicado nas decisões do governo imperial. E pois, se taes reclamações, pelo motivo que occorrêra, não chegarem ao conhecimento da junta, quando de novo se reunir na fórma do artigo 22 da mesma lei, combinado com o artigo 27, cumprirá que V. Ex. a convoque extraordinariamente para esse fim especial. O que participo a V. Ex., para sua intelligencia e execução.

Deos guarde a V. Ex. Palacio do Rio-de-Janeiro, em 7 de março de 1848. — *Manoel Alves Branco.* — Sr. vice-presidente da provincia de Minas-Geraes.

— Foi presente a S. M. o Imperador o officio de 29 do mez passado, em que V. Mc. participa haver suspendido os trabalhos da junta de qualificação, em consequencia do occorrido com o membro João Coelho da Silva, que, tendo-se retirado, depois della installada, sem motivo justificado, se apresentára no fim de 30 dias para funccionar como tal, ao que a referida junta não quiz annuir por ter já nomeado outro cidadão para substituir aquelle membro, a quem multára na quantia de cincoenta mil réis: e o mesmo augusto Senhor manda declarar a V. Mc. que, tendo o mencionado cidadão João Coelho da Silva entrado no numero dos eleitores que deviam compôr a junta, tomado assento e posse, e nella officiado, como um de seus membros, não póde licitamehte ser da mesma junta excluido, nem considerado demittido por si mesmo, como V. Mc. suppõe; porquanto, fossem quaes fossem as rasões por que se ausentára, só competia á junta em semelhante caso faze-lo substituir em sua falta, nos termos do artigo 29 da lei regulamentar das eleições, e multa-lo segundo o artigo 126, e nunca exceder esses limites, a pônto de lhe impôr uma outra pena para a qual não está autorisada, isto he julgar caduca a sua commissão, e repelli-lo do assento e exercicio que lhe compete ter na sobredita junta, commissão esta que elle recebêra por virtude immediata da lei, e não por nomeação ou delegação de alguma autoridade publica. O que communico a V. Mc., para sua intelligencia e governo.

Deos guarde a V. Mc. Paço em 9 de março de 1848. — *Visconde de Macahé.* — Sr. juiz de paz, presidente da junta de qualificação da freguezia da ilha do Governador.

— *Illm. e Exm. Sr.* — Com o officio de V. Ex., do 1.º do corrente, foi presente a S. M. o Imperador o do juiz de paz presidente da junta de qualificação da freguezia de San-Caetano, do termo da cidade de Marianna, consultando a V. Ex. sobre o embaraço em que se acha, a respeito do numero de eleitores que deve dar a dita freguezia, por ter ella dado quatro eleitores em 1842, e cinco em 1844, tendo-se posteriormente augmentado a população da freguezia de sorte que hoje sobe a 262 o numero dos cidadãos qualificados votantes. E tendo o mesmo augusto Senhor approvado a decisão de V. Ex., declarando áquelle juiz de paz que, não obstante a freguezia ter sufficiente numero de votantes para dar sete eleitores conforme a doutrina do artigo 52 da lei regulamentar das eleições, não póde comtudo dar mais de quatro, á vista da excepção do citado artigo, e por ter dado em 1842 quatro eleitores, cujo numero não admitte o augmento da 5.ª parte, unico permittido pela referida lei: assim o communico a V. Ex., para seu conhecimento.

Deos guarde a V. Ex. Palacio do Rio-de-Janeiro, em 13 de março de 1848. — *Visconde de Macahé.* — Sr. vice-presidente da provincia de Minas Geraes.

EXTERIOR.

PARLAMENTO PORTUGUEZ.

SESSÃO DA CAMARA DOS PARES, EM 1 DE FEVEREIRO DE 1848. [*]

O Sr. Conde de Thomar: (*continuando*)

Parece impossivel que se escrevesse tudo isto, mas escreveu-se, e será conservado este documento para vergonha dos nossos contrarios! Accusaram-nos de havermos violado a independencia do podêr judicial, elles destruiram-na pela base, e para que? Para collocar á frente das comarcas mais rendosas e mais importantes os juizes que, ou fóram membros das juntas revolucionarias, ou chefes de guerrilhas! (*Sensação profunda. Prolongados apoiados*).

Que bellos juizes para julgarem da honra, da vida e da propriedade do cidadão!! (*Apoiado. Apoiado*). Estes juizes, sim, estes não são *ebnoxios*, são estes os que convèem ao ministerio da legalidade, são estes a favor dos quaes se publicou o decreto de 3 de agosto! (*Muitos e prolongados apoiados*).

Que me respondem agora os nossos accusadores? Se os diplomatas estrangeiros, ao passo que nos accusaram pela publicação do decreto do primeiro de agosto, tivessem levado ao conhecimento dos seus respectivos governos o decreto eminentemente revolucionario que acabo de mencionar, não teria sido outro o modo por que foi avaliada e julgada no estrangeiro a questão portugueza?

O ministerio da legalidade, o ministerio dos principios, estando ainda presentes e abertas as côrtes, abolio uma lei. Este insulto feito á representação nacional talvez não tenha exemplo! Mais tarde, contra o artigo 75 § 11 da carta constitucional, concedeu e mandou immediatamente pagar pensões pecuniarias, dispondo assim arbitrariamente da bolça do povo, e violando uma das mais importantes prerogativas do corpo legislativo. Não deixaria eu de approvar a competente proposta para se dar pensão a uma das viuvas contempladas. Não hesitarei em votar favoravelmente quando esse negocio for presente ás camaras, mas a questão não he essa, a carta constitucional foi offendida, e o ministerio usurpou attribuições que lhe não competiam.

Abolio por um simples decreto a lei das contribuições directas, e com tanta precipitação andou neste importante negocio que, se bem me lembro, nem sequér declarou qual era a legislação tributaria, que ficava em vigor. E não se pense que isto foi esquecimento. Aquelle ministerio propunha-se viver n'um perfeito estado de *decepção*, e abolindo uma lei de impostos para ganhar as sympathias populares, não queria naquelle momento perder essas sympathias, fazendo substituir essa lei por outra (*apoiados*).

Fez ponto nos pagamentos dos servidores do estado de cinco mezes, estando, como se sabe, tres destes geralmente rebatidos pelos empregados; por esta fórma destruio completamente o credito do governo, e collocou esses pobres empregados na mais triste posição, porque o rebate de seus ordenados desde então para cá tem sempre ido em augmento [*apoiados*].

Doloroso he confessa-lo, mas esses empregados ahi estão soffrendo extraordinariamente, e a que he devido tudo isso? A esta e outras medidas desse ministerio [*prolongados e geraes apoiados*].

Não tendo pensamento proprio, nem fôrça para fazer-se respeitar e obedecer, creou *comités* de segurança publica, mandando conservar as juntas revolucionarias, para coadjuvarem e darem protecção ás autoridades. Faz vergonha ler os decretos pelos quaes esse governo mandou pôr as supromas autoridades administrativas debaixo da tutella desses corpos ascefalos, illegaes, sem missão, e eminentemente revolucionarios. O governo com semelhante acto santificou esses corpos revolucionarios, e ludibriou a suprema autoridade.

A revolução, dizia esse ministerio, tinha sido feita por toda a nação, e, ao passo que o governo em alguns documentos officiaes ostentava que o paiz gozava de tranquillade, publicava por outro lado decretos confessando que as autoridades não podiam funccionar sem o apoio e protecção dos que governavam sem lei, e sómente por arbitrio; que serias considerações não resultam deste contradictorio procedimento em prova da nacionalidade dessa revolução?! Ahi tendes o procedimento dos habitantes da capital, quando fôram chamados a alistar-se na guarda nacional. Essa guarda nacional que se dizia ser pedida pelo povo de Lisbôa, e que só era desejada pelos *marcas*, que eu me glorio de ter desarmado em 1838, que lançavam um pesado imposto sobre os habitantes da capital, e que em 1846 eram movidos por excitações secretas como todos sabem [*apoiados -- He verdade -- He verdade*].

Em prova da fôrça do governo poderiamos adduzir o facto da affixação de uma carta do ministro da guerra, feita nas esquinas da capital pelo commandante da divisão militar, para socegar os perturbadores, na maior parte *proletarios*. Poderia tambem servir-me do apedrejamento, nas ruas de Lisbôa, de um dos mais valentes regimentos do exercito portuguez!

O Sr. Conde de Semodães — E com um general á frente!!

O Orador — Ouço dizer dos bancos inferiores que esse valente regimento foi apedrejado, tendo um general á sua frente!! E se esse general estivesse revestido de autoridade, e se esse general fôsse o commandante da divisão militar, então o caso he de maior gravidade ainda, e tambem merece maior censura. [*Prolongados e vivos apoiados.*]

Em prova da nacionalidade e da espontaneidade da revolução, poderei ainda apresentar um documento de um diplomata estrangeiro, que bem propicio se mostrou sempre ao partido revolucionario em todas as communicações ao seu governo. Eis-aqui como se explica M. Southern, fallando de alguns dos denominados corpos populares: « O commandante nominal dos Serranos, Sr. Ignacio de Barros, he um cavalheiro que possue uma casa de campo perto de Cintra, fugio durante o combate. Os verdadeiros chefes são homens de differentes classes, *assalariados pela commissão revolucionaria de Lisbôa.* » [*Vozes*:-- Bem, bem -- He verdade, he verdade.]

Agora vê a camara se eu tive rasão quando assêverei que a sublevação popular era resultado dos trabalhos dessa conspiração permanente, a respeito da qual, e para destrui-la, he necessario que o corpo legislativo tome as convenientes medidas.

Creou esse ministerio o cargo de supremos chefes administrativos, desconhecidos pela lei, e, sendo essas autoridades repellidas pelos revolucionarios, não teve fôrça de as sustentar, e de fazer cumprir seus decretos, applaudindo-se quasi da desobediencia praticada pelos rebeldes, e da offensa atroz dirigida contra esses chefes supremos.

Contra a expressa determinação da lei, dispondo e abusando da fortuna dos particulares, concedeu inconsideradamente *moratorias* a differentes estabelecimentos e companhias. Que direito tinha o governo para dispôr arbitrariamente dos dinheiros que os particulares haviam entregado áquellas companhias, recebendo lettras sobre ellas, a pagar em prazo certo?

Sem a menor reflexão, e com uma imprevidencia sem exemplo, deu curso forçado ás notas do banco, e dahi resultou, no meu entender, a ruina daquelle estabelecimento, e o estado desgraçado de que todos se resentem pelo agio das notas, mal este que chega a todos, que ha de remediar-se, mas com difficuldade. Vem a proposito fazer uma pequena reflexão sobre uma accusação que os nossos contrarios estão constantemente dirigindo ao partido cartista. Porque não destruis o agio das notas? Perguntam elles. Porque destruistes a prosperidade de que gozava o paiz, e porque desteis causa a esse agio? Pergunto eu [*apoiados*].

He bem facil destruir, mas reedificar he mais difficil.

Infringindo o codigo administrativo e mostrando um espirito verdadeiramente revolucionario, deu autorisação amplissima aos governadores civis para dissolverem qualquer corpo electivo, e para demittirem qualquer empregado administrativo, fazendo-o substituir, como effectivamente fôram substituidos, não pelas pessôas que a lei chamava, mas *arbitrariamente* pelas da sua confiança, quero dizer, pelas affectas á revolução. Desta gente, nomeada assim arbitrariamente, eram compostas as commissões municipaes, encarregadas de confeccionar os recenseamentos, pelos quaes devia ser eleita a camara de deputados durante o ministerio Palmella. Não passarei adiante sem observar que a respeito dos empregados administrativos dos corpos electivos, mostrou o governo até que ponto levava a sua tolerancia, a sua moderação, e o espirito de união da familia portugueza. Quanto a governadores civis, demittio todos; quanto a administradores de concelho poucos restaram que não fôssem demittidos; concelhos de districtos e camaras municipaes, quasi todas fôram dissolvidas [*sensasão*].

A camara mostra-se admirada de tudo o que acabo de referir; he que os nossos contrarios politicos, emquanto opposição são uns anjos, e quando governo são uns diabos! [*Hilaridade geral.*]

O Sr. Conde de Lavradio:--Sr. presidente, eu requeiro que se admoestem as galerias, não porque me intimidem ou assustem, mas pela dignidade desta camara he que eu peço isto; porque estou vendo que quando o orador olha para lá riem-se os espectadores. (*Susurro e vozes--não ha tal, não ha tal.*)

O Orador:--Em primeiro lugar, invoco o testemunho de toda a camara, se eu me tenho dirigido alguma vez ás galerias. [*Vozes: não, não*]. Em segundo lugar pergunto, se a camara presenceou algum acto que demandasse tão severa reprehensão da parte do D. par. (*Vozes: nenhum, nenhum.*) O pequeno susurro que se notou tanto na camara, como nas galerias, ao ouvir uma expressão pouco *usual*, devia passar sem reparo, além de que, estando V. Em.ª nessa cadeira, he impossivel que alguem falte ao respeito devido (*apoiados geraes e prolongados.*)

Por simples decretos destruio o ministerio da revolução varias leis de impostos antigos e impoz outros novos. E nisto fez consistir todo o seu systema financeiro, e para isto fez apparato de grandes commissões de fazenda. Esse ministerio entendeu que o melhor modo de organisar a fazenda era faltar ás obrigações para com o credor publico, supprimir o tributo votado para as estradas, abolir a lei donde devia resultar a igualdade das contribuições, e duplicar a decima sobre os empregados publicos. He systema digno de um caixeiro! [*Hilaridade, geraes apoiados*].

Dominado do mesquinho espirito de vingança, demittio dous concelheiros de estado, usurpando assim as attribuições alheias e impondo uma pena que só devia ser resultado de uma sentença. Eu fui um dos desgraçados sobre quem se exerceu essa mesquinha vingança; abstenho me, portanto, de fallar mais neste attentado. (*Vozes, bem, bem.*)

Revogando um artigo da carta constitucional publicou uma chamada lei de eleições.

O Sr. V. de Fonte Arcada: — Oh! Chamada!

O Orador: — Sim! Chamada! Pois póde dizer-se lei um decreto do executivo que revoga um artigo da lei fundamental do estado? (*Muitos apoiados.*) Por essa chamada lei se destruio o principio da eleição indirecta consignado na carta, e se fez substituir pelo principio da eleição directa, excluindo ao mesmo tempo do direito de votar a quem está garantido pela lei fundamental. Não he para aqui discutir qual dos dous systemas he o preferivel, mas ninguem deixará de convencer-se de que o governo commetteu um grande attentado contra a carta, e praticou uma grande usurpação de attribuições alheias.

Sir R. Peel examinou, como elle nos disse, no seu notavel discurso essa lei, e não achou nella fundamento para censura alguma. He para lamentar que este eminente estadista não tivesse a bondade de dar-se ao trabalho de confrontar a dita lei com o respectivo artigo da carta, contentando-se unicamente em observar que estava referendado pelo seu amigo o Sr. duque de Palmella.

Ninguem póde levar a mal que o illustre baronet pagasse um tributo á amizade do nobre duque de Palmella, mas não he justo que se diga « que os actos praticados contra o Sr. duque de Palmella procederam unicamente de elle querer governar constitucionalmente e porque nas suas relações com os homens publicos e com os estadistas da Europa aprendeu talvez melhores principios para a direcção do governo constitucional, do que todos os que teem sido ministros dos soberanos de Portugal. » Sir R. Peel fallou seguramente do antigo ministro dos soberanos de Portugal, mas não quiz fallar do ministro da revolução!.....

Os factos que acabei de enumerar e outros muitos de que poderia ainda dar conhecimento á camara, se houvessem convenientemente chegado ao conhecimento de sir R. Peel, outro haveria sido o juizo que S. Exc. formou da questão portugueza.

Tambem fomos accusados de intolerantes e exclusivistas, eu passo a dar conhecimento á camara de alguns actos que bem provam a tolerancia e a moderação do ministerio que se proclamou o ministerio da união da familia portugueza. A accusação que nos foi dirigida he forte, e se ella fosse acompanhada dos factos e das provas collocaria seguramente os accusados em má posição; mas, se ella he desacompanhada das provas, e seus accusadores teem commettido os excessos de que pretendem accusar os seus contrarios, então a accusação cahe por terra e o stigma se devolve com justiça.

Se a administação de que tive a honra de fazer parte era exclusivista, prova-se pela estatistica dos empregados das differentes repartições. Em todas ellas existia um grande numero de empregados de opiniões contrarias ás do ministerio. Attenda-se mesmo á camara dos deputados dissolvida, cuja opposição, se bem me lembro, era toda composta de empregados publicos.

Ainda não fôram remettidos á camara os esclarecimentos que pedi, mas posso desde já asseverar, que, em vista de esclarecimentos verdadeiros que tenho podido obter, o systema demissorio foi exercido com demasia pela administração Palmella. Quanto aos empregados administrativos, já dei uma idéia exacta á camara de qual foi o procedimento do governo, farei o mesmo agora a respeito dos empregados dependentes do ministerio das justiças.

Neste ministerio mostrou-se realmente grande actividade no artigo demissões. — Escrivães, por exemplo, fôram demittidos 235! Mas não foi isto o peior; o principio adoptado para essas demissões não posso deixar de o qualificar como altamente escandaloso. Hei de provar o que digo com um documento de uma autoridade superior revolucionaria. Vou dar conhecimento á camara desse documento, que, mostrando até que ponto chegou o furor demissorio daquelle ministerio, provará ao mesmo tempo a asserção que já fiz, de que esse ministerio só vivia pela decepção.

Eis-aqui o documento a que alludi:

« Illm. e Exm. Sr. — Tenho a honra de accusar a recepção da portaria desse ministerio, de 4 do corrente, repartição da justiça, e peço a V. Exc. me permitta observar que a exoneração dos tres escrivães de direito desta comarca ha de fazer suppôr que eu os propuz para isso, quando no meu officio de 25 de junho passado eu não propuz senão para transferencia por isso mesmo que lhes não sei erro d'officio (*boa prova de tolerancia!*) no desempenho dos seus cargos, e por este lado no estado actual das cousas estas demissões pódem ter más consequencias, e tambem a nomeação de Carlos da Silva Seguier não será util por ser estranho á terra, e porque para applacar a irritação e satisfazer a politica e as esperanças convém que o quarto escrivão nomeado seja um homem honrado e seguro da côr politica do antigo partido realista; esta he a verdade das conveniencias locaes. . . . .

« Deos guarde a V. Exc. Braga, 8 de julho de 1846. — Illm. e Exm. Sr. ministro e secretario de estado dos negocios ecclesiasticos e de justiça. — O governador civil, *Francisco Lopes de Azevedo Velho da Fonseca.* »

A camara terá observado que o governador civil de Braga não havia proposto a demissão dos tres escrivães daquella comarca, porque lhe não conhecia erro d'officio no desempenho dos seus cargos, mas o Sr. ministro das justiças entendeu que o não ter erro d'officio se não era motivo bastante para ser transferido confórme a opinião do governador civil, era motivo mais que bastante para ser dimittido, segundo os principios de tolerancia e de união, adoptados pelo ministerio.

(*Vozes, he horroroso.*)

He horroso, ouço dizer, mas isto ainda não he tudo; a camara terá observado pela leitura do documento que para satisfazer a *politica* e as *esperanças*, era necessario que o quarto officio fôsse dado a um realista! Eu bem sabia que a união entre dous partidos tão oppostos havia de existir sómente até o momento da victoria, mas eu nunca pude convencer-me de que antes de chegar esse momento haviam de apparecer documentos escriptos, que provassem o intento de se enganarem reciprocamente.

Não posso tambem deixar de dar conhecimento á camara de um facto talvez unico na historia das perseguições. Dous homens politicos residiam fóra do seu paiz, sem darem o menor pretexto a rigorosos procedimentos contra elles, se occupavam exclusivamente dos interesses e bem-estar de suas familias. Quem podera acreditar que procedimentos os mais violentos se pozessem em pratica contra esses dous homens? Esse governo, que se jactava de tolerante e moderado, não teve pejo de declarar que depois de ter tomado préviamente as ordens da sua soberana ordenava ao representante da mesma augusta senhora na côrte vizinha que reclamasse a expulsão de um desses homens de Madrid, e d'outro

(*) Vide *Diario* n. 81.

NUMERAÇÃO INCORRETA

de Cadiz para lugar d'onde tivessem pouco contacto com Portugal! [*Sensação*].

Ainda mais, esse governo, que se dizia tolerante e moderado, julgou ter direito para dispôr das sympathias e affeições particulares dos seus empregados, e não teve igualmente pejo de ordenar ao ministro de S. M., e a todos os empregados da legação, que não tratassem, nem como homens publicos, nem como homens particulares, com esses dous perseguidos!! [*Profunda sensação*].

Pouco importava que entre esses individuos houvessem antigas relações de amizade e motivos de reciproca gratidão, o governo da moderação, o governo da união tudo isso desprezava, e com a maior ferocidade tornava-se arbitro dessas sympathias! E quer a camara saber que motivos existiram para esta insolita perseguição? O administrador do concelho de Mertola, se bem me lembro, participou ao governador civil do districto que os Cabraes estiveram em *Xerez-de-la-Frontera* chegando muitas vezes até *Huelba*; (a este ultimo ponto nunca fôram os Cabraes) o governador civil participou immediatamente este notavel acontecimento ao ministro do reino, e para adiantar deu tambem conhecimento delle ao representante de S. M. em Madrid. Pelo ministerio do reino se deu immediatamente conhecimento ao ministerio dos negocios estrangeiros e da guerra, por aquelle ministerio se mandaram fazer as reclamações junto ao governo de S. M. Catholica, das quaes já dei conhecimento á camara, por este ministerio se expediram ordens ao commandante da 7.ª e 8.ª divisão militar para que por todos os meios ao seu alcance indagasse qual o conceito que esta noticia merecia, e informasse logo pelo ministerio da guerra com o resultado das suas investigações! (*Hilaridade geral*) E no fim de tudo esses dous homens eram dous paisanos, e no fim de tudo esses dous homens não tinham nunca ido a Huelba, nem haviam dado o menor pretexto para suspeitar-se da sua conducta.

Esqueceu-me dar conhecimento á camara dos agentes do ministerio publico que fôram demittidos com toda a moderação (*riso*). No artigo delegados fôram demittidos 68! quer dizer mais de metade do numero legal.— Os agentes de categoria superior fôram todos demittidos, e deseja a camara saber como foi sustentada a independencia do podêr judicial na fórma do decreto de 3 de agosto? Foi transferindo 69 juizes de primeira instancia!!!

Sr. presidente, estou cansado e não me he possivel continuar. Concluirei fazendo uma pequena observação. Não me fiz cargo de responder ás *virulencias*, e permitta-se-me dize-lo ás *grosserias* que alguns individuos no estrangeiro empregaram contra a rainha de Portugal, porque este objecto, por dizer respeito a tão alta e a tão augusta personagem, demandaria maiores fôrças que as minhas; ou antes não me fiz cargo de responder a essas violencias e grosserias, porque as *excelsas virtudes* que adornam a rainha de Portugal, e o *amor* que lhe consagram os seus subditos são a melhor resposta que póde darse aos seus detractores.

Vivos e prolongados apoiados—Muito bem, muito bem.

(O orador foi cumprimentado no seu lugar por todos os seus amigos da camara, e á porta da sala o esperavam para o mesmo fim muitos deputados que o haviam escutado).

PERNAMBUCO.

TRIBUNAL DA RELAÇAO'.

JULGAMENTO NO DIA 8 DE ABRIL DE 1848.

Desembargador de semana o Sr. Villares.

Na appellação civel entre Mc. Calmont & Companhia e Manoel Elias de Moura, confirmaram a sentença recorrida.

Na dita dita entre Thomaz Cavalcante da Silveira Lins e Antonio da Silva & Companhia, desprezaram os embargos.

Na dita dita entre o juizo e D. Antonia Vieira, mandaram dar vista ao doutor curador geral dos orphãos e ausentes, e depois ao desembargador procurador da corôa.

Na dita dita entre Francisco de Carvalho Paes de Andrade e a fazenda nacional, mandaram dar vista ao desembargador procurador da corôa.

Na dita dita entre José Francisco e Domingos Pereira Ferreira, confirmaram a sentença.

Na dita dita entre o juizo, Bento José da Silva Magalhães e outros e o doutor procurador geral e outros, mandaram dar vista ao curador da herança jacente, ao doutor curador geral dos orphãos e ao desembargador procurador da corôa.

Na dita dita entre José Joaquim do Espirito Santo e João Filippe de Souza, por si e como administrador de sua mulher, filhos e de uma cunhada e outros, receberam os artigos de habilitação.

Na dita dita entre os herdeiros de D. Vicencia Joaquina da Conceição e Francisco Joaquim Cardozo, indeferiram a embargante.

Na dita crime em que são partes o juizo e o réo preso Manoel José, julgaram procedente a appellação e mandaram subjeitar a causa a novo julgamento.

Na dita dita em que são partes o juizo e Francisco Bento da Silva, julgaram procedente o recurso da appellação.

Mandaram dar vista as partes nas seguintes appellações civeis:

Na de Jozué de Jezus Jardim e Silvestre Joaquim do Nascimento;

Na de Lourenço José das Neves e Mc. Calmont & Companhia;

Na do juizo e Antonio José da Rocha;

Na de Antonio Pereira de Mello e sua mulher e Joaquim José Ferreira e outros;

Na de Helena Maria de Jesus e José Ferreira Rodovalho e sua mulher e outros;

Na de Joaquim Antonio e sua mulher e outros e Claudio Pereira da Gosta e sua mulher.

Confirmaram o despacho de que se requereu nos seguintes recursos crimes:

No do juizo e Manoel Alves e outros;

No do dito e Manoel Ignacio Dias Junior.

Julgaram improcedente o recurso do réo Manoel Alves dos Santos e a justiça.

Communicado.

Já não existe o Sr. Antonio de Santiago dos Santos Lessa, major reformado do extincto regimento de infantaria de primeira linha desta cidade. Nascido de pais illustres e abastados, dedicou-se ás armas em 1774, na idade de 20 annos, em cuja carreira permaneceu em effectivo serviço até julho de 1821 em que, tendo pedido refórma, foi-lhe esta concedida no posto de major em o mez de junho do dito anno com o soldo de 45$000 rs., de cujo beneficio gozou até 21 de março do corrente anno em que falleceu com todos os soccorros da santa igreja. Tendo casado na idade de 45 annos com uma senhora digna de sua pessoa, e que ainda existe, teve a satisfação de deixar sómente quatro filhos, entre os quas duas senhoras, que teve o cuidado de as casar acertadamente em sua vida, para não as deixar subjeitas as vicissitudes do tempo; vivia do seu soldo sem ser pesado a sociedade; e, se com os poucos recursos que tinha não promoveu a felicidade de alguem, tambem mal não causou a pessoa alguma. Mui poucos bens da fortuna, na verdade, deixou a sua familia; porém legou-lhe o melhor delles, uma educação religiosa e temente a Deos, principal movel para a felicidade do homem. Aceita, pois, meu amigo, na mansão dos justos, o ultimo adeos do teu fiel e grato camarada. Adeos.

A terra te seja leve!

Recife, 11 de abril de 1848.

COMMERCIO.

Alfandega.

RENDIMENTO DO DIA 10 . . . . 14:955,701

Descarrega hoje, 11 de abril.

Brigue — *Sociedade* — mercadorias.

CONSULADO GERAL.

RENDIMENTO DO DIA 10.

Geral	3:113,577
Diversas provincias	86,411
	3:199,988

CONSULADO PROVINCIAL.

RENDIMENTO DO DIA 10. . . . . 1:505,774

Movimento do Porto.

Navio entrado no dia 10.

Rio-de-Janeiro; 27 dias, brigue brasileiro *Sociedade*, de 195 toneladas, capitão J. José Telles, equipagem 12, carga varios generos; a José Francisco Colares. Passageiros, Antonio Joaquim Dias Medronho, o alferes Vicente de Paula Briss com sua senhora, Brasileiros, Luiz Antonio Pinto, Portuguez.

Navios sahidos no mesmo dia.

Lisbôa por San-Miguel; brigue portuguez *Oliveira*, capitão Antonio Francisco Rezende, carga assucar e sola. — Além dos passageiros que trouxe do Rio leva a seu bordo: para San-Miguel, Miguel Thomé do Rego, Manoel Correia dos Santos, Manoel Chaves Sanra, José Jacintho dos Reis, José de Carvalho Oliveira, Vicente Jacintho de Souza, José da Costa, Francisco Cordeiro do Rego, João da Costa Botelho, Julio José Ferreira.

Lisbôa; brigue portuguez *Sublime*, capitão João Francisco de Amor, carga assucar.

Maranhão e Acaracu; patacho brasileiro *Emulação*, capitão Antonio Gonçalves Pereira, carga assucar e mais generos. Passageiros, Manoel Antonio dos Passos e Silva com dous escravos, Antonio Gonçalves de Moraes com um escravo, Guilherme Antonio Saborido, José Antonio Branco, Domingos José de Saboia e Silva, Brasileiros.

Cows; barca ingleza *Cumberland*, capitão James Aitken, carga assucar.

EDITAL.

A companhia do Beberibe faz saber que no dia 1.º de maio proximo vindouro entrará no gozo do privilegio exclusivo de vender agoa ao povo, que lhe foi concedido pela lei n. 46, de 14 de junho de 1837, e contrato de 11 de dezembro de 1838 e de 31 de março de 1841.

E, para constar, manda publicar o presente, e bem assim o officio e os artigos da lei do contrato, abaixo transcriptos.

Escriptorio da companhia do Beberibe em sessão de 3 de abril de 1848.

Francisco Antonio de Oliveira,
Presidente.

Bento José Fernandes Barros,
Secretario.

Officio de S. Exc. o Sr. presidente da provincia.

Em resposta aos officios de Vmcs., de 27 de janeiro e 31 de março do corrente anno, tenho a dizer-lhes que póde essa companhia entrar no goso do privilegio exclusivo de vender agoa ao povo, nos termos da lei n. 46, de 14 de junho de 1837, e contratos de 11 de dezembro de 1838, e 31 de março de 1841 Deos guarde a Vmcs. Palacio de Pernambuco, 1.º de abril de 1848.—*Antonio Pinto Chichorro da Gama.*—Srs. presidente e membros da companhia de Beberibe.

§ 5.º do artigo 2.º da citada lei n. 46.

Depois de concluidas as obras terá a companhia o privilegio exclusivo de vender agoa ao povo por espaço de. . . . annos, contados do dia em que a fornecer na cidade do Recife, por meio dos aqueductos e chafarizes por ella construidos, annunciando-o por editaes e nas folhas publicas. . . . .

Art. 3.º do contracto de 11 de dezembro.

Que depois de principiado o privilegio ninguem mais poderá vender agoa ao povo, sôb pena de pagar á companhia uma multa igual ao dobro do valor d'agoa que trouxer a canoa ou lancha, podendo, porém, as embarcações manda-las buscar a propria fonte com lanchas tripoladas por marinheiros.

Declarações.

= Tendo esta repartição de contratar o fornecimento de pão e bolacha para as embarcações da armada e enfermaria de marinha, pelo tempo de tres mezes ou mais, se o preço a isto convidar, manda o Illm. Sr. inspector convidar a quem o queira fazer á apresentar sua proposta nesta secretaria, no dia 12 do corrente, até ás 11 horas da manhãa, em carta fechada.

Secretaria da inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 10 de abril de 1848.

Alexandre Rodrigues dos Anjos,
Secretario.

COMPANHIA de BEBERIBE.

Os Srs. accionistas que ainda não realisaram a prestação de 4 por cento, queiram faze-lo, quanto antes; certos de que a administração vai dar cumprimento ao artigo 9 dos estatutos.

O secretario,
B. J. Fernandes Barros.

Grandecosmorama

Hoje estarão expostas, das 6 horas da tarde em diante, no salão do Collegio, junto á Congregação, as seguintes vistas:

1.ª Pernambuco, pelo lado da fortaleza do Brum.
2.ª Alagôa do Rodrigues, no Rio-de-Janeiro.
3.ª A columna de Alexandre em S.-Petersburgo.
4.ª Os arcos das agoas-livres em Lisbôa.
5.ª O arsenal de guerra em Kremel de Moscow, na Russia.
6.ª O enterro d'O' Connell em Dublin, na Irlanda.
7.ª A cidade de Gothumberg, na Suecia.
8.ª A cidade de Thun pelo lado do cemiterio, na Suissa.
9.ª O interior da matriz de S.-José, que aqui se está edificando.
10. O interior de uma casa de banho e escola de nadar, em Vienna.
11. A cidade de Napoles.
12. A praça d'El-Pópolo [do povo] em Roma.
13. Os tumulos de D. Pedro I e de D. Ignez de Castro, na igreja de S.-Vicente-de-Fóra, em Lisbôa.
14. O naufragio da galera franceza *Meduza*, em 2 de julho de 1816.
15. Uma cascata em Tyrol, na Austria.

Adverte-se que os bilhetes vendem-se na porta da entrada, a 500 rs. geralmente, sendo *gratis* para os meninos de 6 annos para baixo.

O director do — GRANDE COSMORAMA — tendo annunciado fazer as exposições das vistas em 6 semanas; agora, por pedido de muitas pessoas, se vê obrigado a dilatar por mais um mez, findas as 6 semanas, e por isso modificou o preço da entrada para que o respeitavel publico fique de todo satisfeito; assim como pela mesma ordem tem de ir repetindo as vistas da primeira exposição, porque muito agradaram, e elle deseja que todos as vejam.

Publicações Litterarias.

GRAMMATICA LATINA.

Brevemente sahirá á luz — o Manual novissimo dos estudantes de latim —, extrahido dos melhores compendios de grammatica latina, até agora publicados, e organisado do modo mais conveniente para se ensinar. Contém, em menor espaço do que a arte do padre Antonio Pereira, quanto he essencial saber-se de cór, sendo acompanhado em cada pagina de copiosas notas explicativas das regras e excepções mais precisas que se não usam dar de cór. As quatro partes da grammatica são tratadas com ordem e clareza; a syntaxe he seguida de modelos de analyse grammatical, para guiar a fraca comprehensão dos principiantes. Contém, além disso, a arte metrica, a mythologia, e um brave tratado dos costumes e ceremonias, tanto civis com religiosas dos antigos Romanos, materia utilissima para a intelligencia dos classicos latinos. O sobredito manual formará um volume de cerca de 300 paginas em oitavo. O preço para os assignantes he 3,000 rs. cada exemplar; depois da distribuição será elevado a 5,000 rs. A subscripção está aberta na rua do Queimado, loja n. 17 e no terceiro andar por cima da dita loja, e nas lojas de livros da praça da Independencia e da rua da Cruz, no Recife.

IRIS,

jornal de sciencias, lettras, conhecimentos uteis, noticias e variedades, publicado no Rio-de-Janeiro, e redigido pelo Sr. José Feliciano de Castilho Barreto e Noronha.

Esta publicação tem por fim a instrucção, recreio e interesse das duas nações brasileira e portugueza, vulgarisando com especialidade noções donde a uma ou a outra possa resultar proveito, esforçando-se por tornar ainda mais conhecidos na Europa a natureza e o progresso do Brasil, mais conhecidos ainda no Brasil os adiantamentos da sociedade européa. O *Iris* sahe a luz nos dias 1.º e 15 de cada mez, em folio, cada numero conterá 32 paginas de impressão. Não se tomam assignaturas senão por semestre e anno; porém, o primeiro semestre de 1848 encerra nove numeros. A assignatura he paga adiantada, por semestre 8,000 rs. e por anno 16,000 rs, na rua da Cadeia do Recife, loja de livros de Cardozo Ayres, onde os Srs. que já assignaram, podem ir buscar o 1.º numero.

Chronica Litteraria, jornal de instrucção e recreio, publicado no Rio-de-Janeiro, semanalmente, por uma associação de litteratos brasileiros. O preço da assignatura he de 6,000 rs. por anno, pagos adiantados por 52 numeros. Recebem-se assignaturas, para este interessante jornal, na rua da Cadeia do Recife, loja de João da Cunha Magalhães, aonde já se encontrarão os ns. 1 a 8.

Na mesma loja se vendem as poesias de João de Lemos de Seixas Castelbranco, 1 volume por 1,500 rs.

—*Revista Universal Brasileira*, jornal de instrucção e recreio, 1 volume, 5,000 rs.

Publicação juridica.

Acha-se sôb o prélo o 2º e 3º volumes do *Direito civil lusitano*, por Mello Freire, augmentado com notas dos melhores praxistas e ictos, o legislação brasileira, até o presente publicada. Subscreve-se para este volume na praça da Independencia, livraria, ns. 6 e 8, onde se irão entregando aos Srs. academicos as folhas que se fôrem publicando.

Avisos maritimos.

— Para a Bahia sahe com brevidade a sumaca *Carlota*, por ter a maior parte da carga prompta: para o restante e passageiros, trata-se com o mestre, José Gonçalves Simas, ou com Luiz José de Sá Araujo, na rua da Cruz, n. 26.

— Para Lisbôa sahe, com a maior brevidade possivel, a barca portugueza *Tejo*, capitão Silverio Manoel dos Reis, por ter seu carregamento prompto: quem no mesmo quizer carregar, ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se ao referido capitão, ou aos consignatarios, Oliveira Irmãos & Companhia, na rua da Cruz, n. 9.

—Para o Porto pretende sahir, no dia 18 do corrente, a barca portugueza *Leal*, capitão Manoel Alves da Cunha: quem nella quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se a seu consignatario, Manoel Joaquim Ramos e Silva.

—Para o Porto pretende sahir com muita brevidade a barca portugueza *Flor-da-Maya*: quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se a seu consignatario, Manoel Joaquim Ramos e Silva.

— Para Liverpool sahe impreterivelmente a galera ingleza *Sword-Fish*, capitão R. Green, até o dia 18 a 20 do corrente mez, offerecendo para passageiros as conhecidas vantagens de commodo e de superior marcha da mesma embarcação: os pretendentes dirijam-se aos consignatarios, Mc. Calmont & C.

Leilões.

— Henry Forster & C. farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de 3 botes, 3 quartolas de bolacha americana, 1 dita com farinha do trigo, e outras sobresalentes, agulhas de marcar, e mais outros pequenos objectos salvados da galera *Pacific*, naufragada nos arrecifes deste porto: quarta-feira, 12 do corrente, ao meio-dia em ponto, no trapiche do Ramos, bairro de S.-Antonio.

— Richard Royle fará leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de um inteiro sortimento de fazendas inglezas, as mais proprias do mercado: hoje, 11 do corrente, as 10 horas da manhãa, no seu armazem da rua da Alfandega-Velha.

—G. F. Fox, estando proximo a retirar-se com sua familia para Inglaterra, fará leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de toda a mobilia de sua casa, feita a moderna, e tanto monta nova por ter sido ha pouco tempo comprada, e parte mandada vir de fóra, consistindo em lindas cadeiras de todas as qualidades inclusive de balanço, mesas redondas e compridas para meio de sala, sophás, consolos, mesas de jogo e outras pequenas, marquezas, guarda-roupa, toucadores, commodas, uma optima mesa elastica de jantar, aparadores, lindos leitos grandes e pequenos, de ferro e com cortinados do melhor gosto, tapetes, lanternas, lampeôs de globo, ricos apparelhos de louça para mesa e para chá, facas e garfos, colheres, trem de cozinha, utensilios de agricultura, um cavallo de sella, sellins, etc., primorosos vinhos do Porto, Xerez e Bucellas engarrafados, e de muitas outras qualidades, e outros muitos e valiosos artigos, tanto uteis como necessarios, aqui não annunciados, para evitar maior extenção deste annuncio: Quinta-feira, 13 do corrente, as 10 horas da manhãa, na Magdalena, segunda casa de dous andares, a esquerda, passando a ponte.

Avisos diversos.

— Roga-se as autoridades do Illm. Sr. chefe de policia que deem providencias a respeito de tantos corretores que andam pelas ruas desta praça illudindo os matutos que trazem cargas de generos de primeira necessidade, pois por esta fórma fazem-se os ditos generos muito mais caros.

— Precisa-se alugar um sobrado de um andar, ou um primeiro andar, no bairro do Recife ou de Santo-Antonio, sendo nás principaes ruas: quem tiver annuncie, ou dirija-se ao theatro novo.

—Roth & Bidoulac constituem para seu bastantes procuradores aos Srs. F H. Lutckens e F. A. Dose.

— Emilio Bidoulac vai fazer uma viagem á Europa.

— Offerece-se um caixeiro para uma venda, que tambem tomará conta dessa por balanço, pois para isso tem pratica: quem quizer fallar com o dito, dirija-se a rua Nova, na venda da esquina, aonde se achará desde as 9 horas até uma hora da tarde.

— Hoje, depois da audiencia do juizo do civel, na respectiva sala, teem de se arrematar as fazendas penhoradas a Pereira & Guedes, por execução de seus credores.

—José de Barros Pimentel, natural da provincia das Alagôas, onde reside, sabendo que ha outra pessoa de igual nome, scientifica ao publico que daqui por diante assignar-se-ha José de Barros Pimentel do Rego Falcão.

—Quem precisar de uma ama para pouca familia dirija-se ao pateo da Penha, sobrado de um andar, n. 4: a dita ama he parda, lava, engomma, cozinha e encarrega-se da direcção de uma casa.

—Quem precisar comprar um sextante nova, nunca servido, dirija-se a Fóra-de-Portas, na rua dos Guararapes, a fallar com Bernardino Rodrigues Pinheiro, ou falle com o caixeiro do Sr. J. J. Monteiro, no Recife.

—Manoel Caetano Pereira de Mendonça retira-se para a Europa.

—Quem annunciou querer alugar um sitio, dirija-se a praça da Independencia, n. 12.

— Guilherme Howie, subdito Inglez, retira-se para a Inglaterra.

— Precisa-se alugar um sitio com casa de sobrado, baixa para capim, arvoredos, estribaria para 2 ou 3 cavallos e cocheira, para tomar conta no fim corrente mez, nas immediações de Santo-Amaro, Mondego, Capunga ou Ponte-de-Uchôa: trata-se em Fóra-de-Portas, rua do Pilar, n. 63.

— Precisa-se alugar uma preta, ou moleque que seja fiel e esperto, para vender na rua: na rua Direita, n. 78.

— Recebem-se escravos de ambos os sexos para se venderem de commissão, para qualquer parte que os seus donos determinarem, com a maior brevidade possivel; e a vista da bôa ou má venda se lhe gratificará; offerecendo-se toda e qualquer segurança a respeito dos mesmos: na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar.

Cutilaria.

José Pradines, cutileiro francez, morador na rua larga do Rosario, n. 14, participa ao respeitavel publico, que alli se acha sempre prompto a executar qualquer obra, por difficil que seja, pertencente ao seu officio, com a maior perfeição, e por preço commodo. O mesmo continúa a amolar, polir e afiar qualquer instrumento, nas terças, quintas e sabados.

MUTILADO

AO PUBLICO.

Em mui crescido numero contavam os medicos até agora molestias incuraveis, contra as quaes só era permittido ao paciente resignação para soffrer um mal de que já não havia esperanças de podêr liberta-lo, e ao medico philantropico a dôr de vêr muitos de seus semelhantes victimas de enfermidades, contra as quaes se declarava impotente, podendo apenas lamentar a fraqueza da intelligencia humana. Mas, graças aos progressos da medicina, graças ao zelo de homens incansaveis, que, não desesperando da perfectibilidade da sciencia, se teem dedicado á investigação de remedios que possam alliviar á humanidade de alguns males que a affligem, o numero das molestias reputadas incuraveis vai de dia em dia diminuindo. Assim, achar depois de longos trabalhos, de profunda meditação e reiteradas experiencias, medicamentos que nos restituam o uso dos dous mais importantes sentidos de que he dotado o homem, quando estes já se achavam no supposto estado de incurabilidade e inteiramente perdidos, he por certo um dos maiores serviços, que se podia prestar á humanidade; eis o que estava reservado á um homem philantropo da cidade de Braga, em Portugal, cuja sciencia, cujo amor de seus semelhantes se tem feito geralmente conhecer. Os remedios que ora offerecemos ao publico, não entram na classe daquelles que o avido e ousado charlatanismo inculca com roucos e descompassados brados, e que o credulo vulgo, por ignorancia, recebe na boa fé e sem discernimento, achando-se depois illudido; tem, porém, de occupar mui distincto lugar entre os medicamentos, que maiores beneficios prestam ao homem: constam elles da dissolução aquosa de extractos de plantas medicinaes, de virtudes mui reconhecidas e verificadas. O longo uso, as continuadas e severas experiencias, a que por toda a parte teem elles sido submettidos, sem que uma só vez hajam falhado em seus bons effeitos, e desmentido as esperanças que sobre elles havia fundado o seu inventor, lhe teem grangeado constantes e repetidos elogios dos mais sabios e respeitaveis medicos, assim da Europa, como da America, que unisonos abonam e proclamam sua acção sempre certa e benigna. Um destes licores he destinado a combater as molestias de olhos, e tem por principal virtude restituir aos orgãos da visão suas funcções; reanimar e fazer reapparecer em sua natural perfeição á vista, quando esta estiver fraca ou quasi extincta, com tanto, porém, que não haja cegueira absoluta com desorganisação das partes; não menos util e energico he para desfazer as cataratas, destruir as nevoas e de prompto debelar qualquer inflammação ou vermelhidão dos olhos. Não causa dôr, nem estimulo na parte.

O outro liquido restitue a faculdade de ouvir os sons ao ouvido tocado de surdez, ainda que inveterada, uma vez que o mal não seja de nascença, sem causar em tempo algum o menor incommodo ao doente, e sem priva-lo de cuidar em seus negocios.

INSTRUCÇÕES PARA O USO DOS REMEDIOS.

O dos olhos emprega-se do modo seguinte:

O doente, pela manhãa, em jejum, uma hora pouco mais ou menos depois que erguer-se do leito, tomará sobre a palma da mão pequena porção daquella agoa; e com ella molhará bem os olhos, fazendo que algumas gottas caiam sobre o globo ocular: sem os limpar, os conservará molhados até que naturalmente enxuguem: ao deitar-se á noite praticará o mesmo: durante o tempo que usar do remedio evitará o calor, acção de fumaça e o vento; fará abstinencia de comidas salgadas, azedas e adubadas com especiarias.

O remedio dos ouvidos será applicado do modo que segue:

O doente, pela manhãa, uma hora pouco mais ou menos depois de erguer-se, ainda em jejum, fará derramar dentro dos ouvidos quatro ou cinco gottas do liquido, tapando-os depois com algodão em rama; á noite ao deitar-se repetirá a mesma operação. Durante o uso do remedio evitará expôr, os ouvidos principalmente, a acção do calor e do vento, afim de evitar grande transpiração, havendo cuidado em não molhar os pés em agoa fria; finalmente deve abster-se de comidas salgadas, azedas e adubadas.

Estes remedios estão a venda na botica de Bartholameo Francisco de Souza, na rua larga do Rozario, n. 36, unico deposito em Pernambuco, pelo preço de 2,240 rs. cada vidro.

Attenção !

Na loja da rua do Queimado, n. 30, de José Joaquim de Novaes, continúa a haver um sortimento de obras feitas; chapéos de todas as qualidades; ditos para meninos e meninas; ricos chales de seda; mantas de seda; lenços de todas as qualidades; e outros muitos objectos que ha para vender.

— Na rua do Aragão, n. 4, bairro da Boa-Vista, fazem-se quaesquer cortinados, tanto de cama como para janellas, com a maior perfeição possivel.

-- Um estrangeiro propõe-se a dar lições particulares de inglez e portuguez correctamente, tanto no fallar como no traduzir: porém adverte que não he fundado sobre o tal novo methodo ja annunciado por um outro concurrente. Quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua da Gloria, n. 86.

Agencia de passaportes.

Na rua do Collegio, n. 10, e no Aterro-da-Boa-Vista, n. 48, continuam-se a tirar passaportes tanto para dentro, como para fóra do imperio; assim como despacham-se escravos: tudo com brevidade.

MUDANCA
DA
FUNDIÇÃO
D'AURORA.

Este antigo estabelecimento acaba de ser mudado para os muito espaçosos edificios construidos de proposito na cidade nova de S.-Amaro, aonde existem todas as proporções para a factura de qualquer machinismo, com a maior presteza e perfeição: o para commodidade dos freguezes, será conservado na antiga casa, junto a igreja dos Inglezes, um escriptorio onde se receberão todas as encommendas e ordens a respeito, tendo a toda hora uma barca de ferro empregada exclusivamente no transporte das obras do escriptorio á fundição.

CASA DE MODAS FRANCEZAS.
M. MILLOCHAU,
no Aterro-da-Boa-Vista, n. 1, primeiro andar,

com a entrada pelo portão do oitão, acaba de receber, pelo ultimo navio vindo de França, um rico sortimento de modas e de objectos para a Quaresma, a saber: lindos e escolhidos chapéos de senhora, de todas as côres e do ultimo gosto; sedas pretas achamalotadas, para vestidos e manteletas; grós de Napole preto e encorpado, para os ditos; tranças e franjas pretas, muito ricas, para enfeites de vestidos e manteletas; ricos bareges pretos, sem mistura de algodão e com listras assetinadas; mantas e mantilhas para a cabeça, de rico bico preto, para senhora e meninas; véos; bicos pretos verdadeiros, de muito lindos desenhos e de todas as larguras; filós de bico preto; dito de linho preto, muito largo; luvas pretas com dedos e sem elles, compridas e curtas, lisas e bordadas, de todas as qualidades; lencinhos de garça para gravatinhas de senhora; ditos de rede de retroz; ricas fitas pretas largas e estreitas; um lindo sortimento de camisinhas, collarinhos e bordados; cambraia de linho; lenços de mão, etc Fazem-se sempre na mesma casa vestidos para casamentos e para a Quaresma, manteletas, chapéos, toucas, e, em geral, tudo o mais do toilette das senhoras: tudo por preço muito em conta e com promptidão.

-- Aluga-se uma preta, ou parda, de idade, que queira servir em uma casa de portas fóra, e ensaboar e coser alguma roupa grossa de escravos: quem estiver nestas circumstancias, dirija-se a Fóra-de-Portas, n. 145.

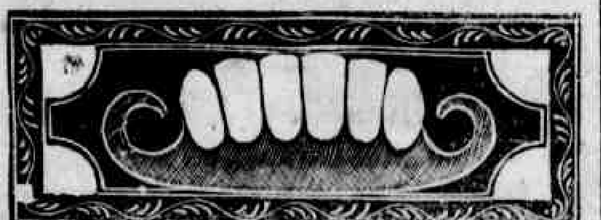

M. S. Mawson, dentista, recentemente chegado da Europa, acha-se residindo no Recife, rua do Trapiche-Novo, n. 8, segundo andar, aonde continúa a pôr dentes mineraes, ficando incorruptiveis, e apparecendo inteiramente como naturaes: tambem tira a pedra, a qual, não sendo extrahida, em pouco tempo tanto arruina os dentes; chumba com ouro ou prata, para privar de augmentar a corrupção; tambem tira, lima e faz todas as operações denticaes com a maior delicadeza possivel. Elle espera que os elogios, e o muito patrocinio que tem recebido pelos beneficios que tem produzido na sua pratica, durante 7 annos de residencia nesta cidade, serão garantias sufficientes para as pessoas que, precisando de seu prestimo, não o deixem de procurar.

Para as pessoas que tencionam seguir viagem.

Na rua do Rangel, n. 9, continuam-se a tirar passaportes para dentro e fóra do imperio, despacham-se escravos, e correm-se folhas, tudo com brevidade, e por preço muito e muito commodo, do que já se tem dado exuberante prova no decurso de oito annos.

SOCIEDADE
PHILO-DRAMATICA

O primeiro secretario avisa aos Srs. socios, que hoje, pelas 6 1/2 horas da tarde, ha sessão da sociedade.

--- Hoje, depois da audiencia do Sr. Dr. juiz do civel, se ha de arrematar uma morada de casa, na rua de San-José, com 4 quartos, cozinha e bom quintal, avaliada por 600,000 rs., por execução de Manoela Francisca Monteiro Regada contra João Ignacio de Avila.

-- Pelo juizo do civil, escrivão Motta, vai a praça a casa terrea da rua da Guia, n. 51, por execuções reunidas de Joaquim Antonio Vieira Martins e outros contra Paulo Miguel e sua mulher: estão correndo as praças, hoje he a segunda.

-- Precisa-se alugar um preto, ou um moleque, para o serviço de uma casa de homem solteiro, mas que seja fiel: no pateo do Terço, venda n. 7.

-- Roga-se a pessoa que achou uma grampa de prata, com uma borboleta em cima, cravada de pedras de grisolta, que haja de levar a rua Velha, da Boa-Vista, no segundo andar do sobrado da viuva de José Joaquim do Espirito-Santo, que será recompensado.

Vendas.

Deposito de vinagre da fabrica da rua Imperial, n. 7.

na fabrica de licores, de Frederico Chaves, no Aterro-da-Boa-Vista, n. 17, onde se achará sempre grande porção e por preço commodo.

A 2$400 rs.

Vendem-se córtes de cassas de côres, pannos finos de tintas fixas, pelo barato preço de sete patacas e meia ao córte, sendo de sete varas; assim como um bom sortimento de fazendas, que se vendem atacado e a retalho pelos mais commodos preços; córtes de fustão, a 640, 800 e 1,120 rs., de bôa qualidade; chitas boas, a 140, 150, 160, 180 e 200 rs. ao covado; ditas superiores, a 220 e 240 rs. ao covado; ditas em peça, a 5,200, 5,500, 6,000, 6,400 e 7,000 réis; madapolões boas, a 3,000, 3,200, 3,600, 3,800 e 4,000 rs.; ditos superiores, de 4,500 a 5,500 rs a peça; e outras muitas fazendas que serão patentes aos freguezes: na rua da Cadeia, loja n. 50, de Cunha & Amorim.

Cal virgem.

Cunha & Amorim vendem ancoras com 4 arrobas de cal virgem, vinda no ultimo navio de Lisbôa, asseverando ser de superior qualidade, por já se ter experimentado: na rua da Cadeia do Recife, n. 50.

Baleias

para espartilhos e para vestidos: vendem-se na fabrica de chapéos de sol, no Passeio-Publico, n. 5.

—Vende-se superior cal branca de Jaguaribe, a retalho e em porções grandes, por preço commodo: na Boa-Vista, venda da Ponte-Velha, n. 33.

MEDICINA UNIVERSAL.
Pilulas vegetaes de James Morison.

A medicina vegetal universal he o resultado de 20 annos de investigações do célebre James Morison. Por meio destas pilulas consegio seu autor innumeras e admiraveis curas, desde as affecções que atacam as crianças de peito até as molestias chronicas do ancião.

A Europa saudou este remedio como remedio universal para todas as doenças, e até hoje ainda não foi desmentido tal titulo.

Esta medicina vem acompanhada de uma receita que ensina e facillita a sua applicação. Consiste em tres preparações, a saber: duas qualidades de pilulas distinctas por numeros, e um pó: cada qual goza de modos e acções diversas.

As pilulas n. 1 são aperitivas; purgam sem abalo os humores biliosos e vicosos, e os expulsam com efficacia.

As do n. 2 expulsam com esses humores, igualmente com grande fôrça, os humores serosos, acres e putridos, de que o sangue se acha a miudo infectado; percorrem todas as partes do corpo, e só cessam de obrar quando teem expulsado todas as impurezas.

A terceira preparação consiste em uma limonada vegetal sedativa: he aperativa, temperante e adoçante: torna-se em commum com as pilulas e facillita-lhes os melhores effeitos.

A posição social do Sr. Morison, a sua fortuna independente, repellem toda a ideia do charlatanismo; e as admiraveis curas, operadas com o seu systema no collegio de saúde de Londres, são mais que garantes da efficacia do seu remedio.

Recommenda-se esta medicina, que não pede nem resguardo de tempo, nem de posição da parte do doente, a todos os que, atacados de molestias julgadas incuraveis, se quizerem desengar da sua virtude.

Oxalá que a humanidade feche os ouvidos aos interessados em desacreditar estes remedios tão simgles, tão commodos e tão verdadeiros.

Vende-se sómente em casa do unico e verdadeiro agente J. O. Elster, na rua da Cadeia-Velha, n. 29.

--- Vendem-se elementos de musica, pelo systema moderno, explicados com precisão e clareza: nas lojas dos Srs. Santos & Companhia e viuva Cardozo Ayres, no Recife; Figueirôa e Guerra & Silva, em S.-Antonio; José Ignacio da Monte, na Boa-Vista. Este opusculo he dos do seu genero á venda, o unico que contém o preciso em poucas regras.

— **Vende-se um sitio na estrada dos Afflictos, com boa casa de vivenda, de pedra e cal, com sotão, cozinha fóra estribaria para um cavallo, bom poço, o qual admitte nora, todo cheio de arvoredo novo: na mesma estrada, a fallar com Joaquim de Oliveira e Souza.**

FUNDIÇAO' DE FERRO.

Na fabrica de M.e Callum & Companhia, engenheiros machinistas e fundidores de ferro, na rua do Brum, no Recife, continúa haver um grande sortimento de moendas de canna, de todos os tamanhos e dos modelos os mais modernos e approvados. Na mesma fabrica continúa-se a construir de encommenda machinas de vapor, rodas d'agoa, rodas dentadas e todos os mais objectos de machinismo com a perfeição já conhecida, por preço commodo.

SALSA-PARRILHA DE SANDS.

Este excellente remedio cura todas as enfermidades, as quaes são originadas pela impureza do sangue, ou do systema; a saber:

Escrofulas, rheumatismo, erupções cutaneas, brebuthas na cara, hemorrhoides, doenças chronicas, brebulhas, bertoeija, tinha, inchações, dores nos ossos e juntas, ulcar, doenças venereas, ciatica, enfermidades que atacam pelo grande uso do mercurio, hidropesia, expostos a uma vida extravagante. Assim como, chronicas desordens da constituição serão curadas por esta tão util approvada medicina.

O extracto seguinte he de uma carta recebida do Sr. Mace, pois sua mulher foi atacada de escrofulas no nariz, das quaes os melhores doutores em França a não poderão tratar.

Rennes, departamento de Ille e Vilain.
França, julho 17 de 1844.

Srs. Sands. — A salsa-parrilha mandada por Vm. foi recebida com a maior satisfação possivel, minha mulher a tomou, e em pouco tempo se achou melhor; pelos grandes beneficios que recebeu desta medicina, a considera como uma das melhores medicinas do mundo para taes doenças, pois doutores de alta sabedoria nunca a poderam tratar. Minha mulher a continúa a tomar, até se achar inteiramente boa. Por favor nos queira obsequiar com algumas garrafas o mais depressa possivel. Srs., nós teremos o gosto de fazer conhecer a sua medicina entre os nossos amigos, assim como entre o povo: sem duvida será usada aqui, bem como em todo o mundo, como efficaz medicina para alliviar e tratar o corpo humano.— Tenho a honra de ser o mais attento venerador.

J. Mace.
N. 1, rue Louis Philippe.

Legação dos Estados-Unidos,
Berlin, Prussia, abril 8 de 1846.

Srs. A. B. & D. Sands.— Srs., tendo-se a sua salsa-parrilha usado nesta cidade, com grande effeito, em casos mui severos de escrofulas, me pedem tres duzias de garrafas da sua medicina, as quaes as espero sem falta, que para isso remetto o pagamento. Espero que Vms. fiquem de toda a certeza que a composição de salsa-parrilha he uma das melhores medicinas do mundo, assim como se vai introduzindo muito entre o povo —Sou o mais attento.

Theodore S. Fay.

Preparada e vendida por junto e a retalho, assim como se exporta, por A. B. Y. D. Sands, chimicos e droguistas, n. 100, Fulton-Street, esquina de William, New-York.

Vende-se na botica do agente, Vicente José do Brito, na rua da Cadeia-Velha, n. 61.

-- Vende-se o sobrado n. 7 na travessa da Madre-de-Deos, de dous andares e sotão, com varandas de ferro: a tratar na rua da Cruz, n. 50.

--- Vendem-se pedras brancas de amolar, da melhor qualidade que tem vindo do rio de S.-Francisco, em porção e a retalho, por preço commodo: na rua da Praia, armazem n. 18.

--- Vende-se sal de Lisbôa, fino e alvo, a 1,600 rs. o alqueire da medida velha: na rua da Praia, armazem n. 18.

AGENCIA DA FUNDIÇAO' DE LOW-MOOR.

Na rua de Senzalla-Nova, n. 42, continúa haver um completo sortimento de moendas e machinas de vapor, para engenho de assucar: bem como taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos: tudo por preço commodo.

-- Vende-se um carro de 4 rodas, em meio uso, com uma boa parelha de cavallos: na rua da Senzalla-Nova, n. 42.

--- Vendem-se relogios de ouro, patente inglez: na rua da Senzalla-Nova, n. 42.

-- Vende-se um preto perito official de sapateiro, de 20 annos, sem vicios nem achaques; uma preta engommadeira, cozinheira, lavadeira, costureira, faz grade para lavarinto, e renda, muito despachada em todo o serviço, de 24 annos, sem vicios nem achaques: uma dita para o serviço de campo, por ser de engenho, de 20 annos, sem vicios nem achaques: na rua estreita do Rozario, n. 43, segundo andar, até as 10 horas do dia.

Bonetes para meninos.

No Aterro-da-Boa-Vista, loja n. 78, vendem-se bonetes de velludo e de panno, a 800 rs.; ditos de merinó, obra muito delicada, a 4,000 rs. cada um.

Bonetes de marroquim.

No Aterro-da-Boa-Vista, loja n. 78, vendem-se bonetes de muito bom gosto e duração, para homem, a 3,500 rs. cada um.

Chapéos de sol.

—Vende-se a obra de direito natural, por Felice, 4 v.; e a de economia politica de J. B. Say, 6 v., por preço commodo: em Olinda, loja da esquina da rua do Bom-Sucesso, sobrado de dous andares.

-- Vende-se doce de goiaba e de araçá, muito fino, em porção e a retalho: no pateo do Terço, venda n. 139.

-- Vende-se um relogio muito bom regulador, patente inglez, e todo de ouro, por preço commodo: na rua Direita, n. 78.

-- Vende-se uma escrava crioula, de 16 annos, de bonita figura, sem vicios, por preço commodo: na rua Direita, confronte ao oitão da igreja do Livramento, venda n. 4.

-- Receberam-se ordens para se vender, muito em conta, 10 escravos que existem na rua das Larangeiras, n. 14, 2.º andar, a saber: um mulatinho de 13 annos, com um pequeno principio de frialdade; um dito muito esperto e sadio, de 10 annos; um dito de 8 annos, muito lindo; um moleque muito forte e sadio, de bonita figura, de 8 annos; um pardo de 28 annos, de optima conducta; um dito de 22 annos, muito forte e sadio, e que he proprio para o campo; um dito de 35 annos, com uma pequena molestia que he muito facil de curar-se, por 290,000 rs.; duas pretas de 20 annos; uma dita de 19 annos, de bonita figura, que cozinha e engomma com perfeição, esta só se vende para fóra da provincia.

Ordenações do reino,

nova edição de 1847, muito bem impressas em bom papel, por preço baixo: na livraria da esquina do Collegio: aonde tambem se vende Ahrens, direito natural.

--- Vende-se um sitio na Torre, com 600 palmos de frente e 1,200 ditos de fundo pouco mais ou menos, na margem do Capibaribe, com alguns pés de coqueiros: além dos ditos, ha uma grande baixa para capim, ou viveiros: na rua da Cadeia de S. Antonio, armazem n. 17.

---Vende-se capim de planta, muito novo, annualmente, ou mensalmente, mandando-se cortar em um sitio perto desta praça, pelo preço o mais rasoavel possivel: a tratar no pateo do Terço, n. 13.

-- Vendem-se esteiras de palha de carnaúba, em ha chegado, pelo ultimo navio francez, um completo sortimento de calçado de todas as qualidades, tanto para homem como para senhora, meninos e meninas, que se venderá por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

--- Vende-se um cabriolet de muito bom gosto, pintado de novo, e com bons arreios: na rua do Collegio, n. 14, primeiro andar.

— Vende-se, por commodo preço, uma armação toda envidraçada, propria para loja de miudezas: na praça da Independencia, n. 17.

No Aterro-da-Boa-Vista, loja n. 78, vendem-se chapéos de sol, de seda, para senhora, a 4,000 rs.; ditos de panninho que imitam seda, para homem, por mais barato preço do que em outra qualquer

Sapatões.

No Aterro-da-Boa-Vista, loja n. 78, vendem-se sapatões, pelo baixo preço de 1,200 rs. o par.

— Vende-se a venda da rua da Cruz, n. 66, a dinheiro, ou a prazo: a tratar na mesma venda.

-- Vende-se, na loja de miudezas, de quatro portas, na rua do Cabugá, de Francisco Joaquim Duarte, um sortimento de bicos largos e estreitos; fitas ordinarias, a 80 rs. a vara; luvas de pellica, para senhora, enfeitadas e bordadas de seda; ditas pretas de diversas qualidades; ditas ordinarias, a 320 rs. o par; lenços de garça, de bonitas côres, a 1$ rs.; meias de algodão, proprias para padres, a 800 rs. o par; canivetes finos de cabo de viade e madreperola, de uma e 3 folhas, para pennas; castiçaes de vidro, de bonitos padrões, a 2,600 rs. o par; frocos de todas as côres; fitas de velludo, a 120 rs.; bengalas finas, a 320 rs.; chicotes de cabo de prata, a 3,500 rs.; ditos ordinarios, a 800 rs.; espelhos redondos de augmento, a 640 rs.; tinteiros de porcellana, a 960 rs.; e outras muitas miudezas, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

-- Vende-se, sem feitio, uma colher grande para sôpa, um copo e uma salva: tudo de prata de lei: na rua Direita, n. 122.

— **Vendem-se pipas abatidas, por preço muito commodo: na rua do Crespo, loja n. 2 A.**

Casimira elastica, a 720 rs. o covado.

Na loja da esquina que volta para a rua do Collegio, n. 5, vende-se casimira elastica de lãa e algodão, de lindos padrões, e muito encorpada, pelo barato preço de 720 rs. o covado, e que se torna recommendavel para a estação presente.

Ricos tapetes

para ornar salas, mesas, candieiros, lanternas, castiçaes e campainhas, redondos, quadrados e triangulares, bordados e de oleado, com lindas franjas de lãa de todas as côres; luvas de torçal, proprias para a Quaresma, ao ultimo gosto de Paris, pretas e brancas, com dedos e sem elles, a 1,600 rs. o par; alpaca de linho, a 640 e 800 rs. o covado: na rua do Queimado, n. 27, novo armazem de fazendas, de Raymundo Carlos Leite.

Ao desengano do bom e barato.

Vende-se superior sarja preta hespanhola, pelo barato preço de 2,000 rs. o covado: a sua qualidade he tão excellente que não precisa de elogio algum: na rua do Collegio, na nova loja da estrella, n. 1.

Pannos finos.

Vendem-se superiores pannos finos, prova de limão, preto e azul, a 3,000 rs. o covado; dito fino azul e preto, e 4,500 rs.; dito preto de superior qualidade e já bem conhecido pela sua barateza, a 5,000, 5,500, 6,500 e 7,000 rs.; casimira preta limiste da melhor qualidade, largusa de panno, muito fina, a 11,000 e 12,000 rs. o côrte de calça: na rua do Collegio, loja nova da estrella, n. 1.

Chitas pretas assetinadas.

Vendem-se as já bem acreditadas e superiores chitas pretas assetinadas, do ultimo gosto, a 240 rs. o covado: na rua do Collegio, loja nova n. 1.

--- Vendem-se acções da extincta companhia de Pernambuco e Parahiba: no escriptorio de Oliveira Irmãos & C., rua da Cruz, n. 9.

Panno-Couro.

Vendem-se superiores côrtes de calças da fazenda panno-couro, par ser de duração extraordinaria, e de padrões escuros, proprios para o trafico, pelo diminuto preço de 1,600 rs. o côrte: na rua do Collegio, loja nova da estrella, n. 1.

Casimiras finas e elasticas.

Vendem-se superiores casimiras finas e elasticas, a 1,000 rs. o covado; côrtes de ditas de côres, muito finas, a 6,000 rs.; superiores casimiras pretas da melhor qualidade, a 6 e 9,000 rs. o côrte: na rua do Collegio, loja nova n. 1.

Novo bramante,
de 11 palmos de largura.

Na loja da esquina que volta para a rua do Collegio, n. 5, vende-se o novo bramante de puro linho, com 11 palmos de largura, pelo barato preço de 2,800 rs. a vara.

—Vendem-se, na rua do Queimado, loja de miudezas n. 24, luvas de pellica, para senhora e homem; ditas de seda, compridas, pretas e de côres; lós de seda preta muito finos; couro de lustro muito bom e barato; marroquim de côres; lenços de setim preto; ditos de côres, de ricos padrões; chapéos de palha fina da Italia, para homem e meninos; côrtes de collete de gorgurão de seda; bengalas finas; colheres de casquinha; caixas de massa de tartaruga; meias de seda preta, para senhora: tudo por preço mais barato do que em outra qualquer parte.

Milho.

Vende-se milho, a 2,000 rs. a sacca: no caes da Alfandega, armazem de Antonio Annes.

Vendem-se côrtes de vestidos de seda preta lavrada; verdadeira sarja de seda hespanhola; lós de linho preto, bordados de seda; côrtes de colletes de velludo lavrado, pretos e brancos, de ricos gostos; superior setim preto de Macáu, para vestido; chamalote de listras e ondeado; merinó preto muito fino, a 3,500 rs. o covado; chapéos de massa francezes, os mais modernos; superiores chales e mantas de seda; meias de seda de peso, brancas e pretas; lenços de seda para gravata, de bom gosto; riscados francezes, padrões novos e muito finos para vestidos; pannos de côres e pretos, de todas as qualidades; e outras muitas fazendas de gosto por menos preço do que em outra qualquer parte: na rua do Queimado, loja de José Moreira Lopes & Companhia, quatro-cantos, casa amarella, n. 29.

Sarja hespanhola.

No novo armazem de fazendas, de Raymundo Carlos Leite, na rua do Queimado, n. 27, ha chegado um optimo sortimento da verdadeira sarja hespanhola, a 3,200 rs. o covado; tambem ha de 2,200, 2,500, 2,800 e 3,000 rs.; panno fino, prova de limão, a 3,800, 5,000, 7,000, 8,000, 9,000 e 10,000 rs.; chapéos francezes finos, do ultimo gosto de Paris, com aba maior, conforme a nova moda, a 7,000 e 8,000 rs. Neste armazem tambem se vendem fazendas por atacado, o mais barato possivel.

— Na rua do Trapiche, n. 17, continúa a haver deposito da verdadeira cal virgem de Lisbôa, chegada proximamente; advertindo-se aos compradores deste genero que o deposito he já muito pequeno, e que da nova não ha mais em parte alguma.

—Vende-se uma preta de 18 annos, de elegante figura, que cozinha o diario de uma casa, lava e engomma liso: na rua do Amorim, n. 13], segundo andar.

Vendem-se chapéos de superior castôr, brancos e pretos, por preço muito barato: na rua do Crespo, n. 12, loja de José Joaquim da Silva Maya.

Na nova loja da rua da Cadeia do Recife, n. 32, de Claudino Salvador Pereira Braga.

vende-se casimira encarnada fina e enfestada, para capas dos irmãos do SS. Sacramento, a 2,000 rs. o covado.

--Vendem-se ricas colchas de seda, por commodo preço: na rua do Queimado, loja n. 17.

-- Vende-se a venda defronte da matriz da Boa-Vista, n. 88. As pessoas que teem estado em negocio com ella, dirijam-se a mesma, que se fará qualquer trato que melhor lhes convenha; bem como outra qualquer pessoa que a queira comprar.

A 1$600 rs o covado.

Vende-se merinó preto de 7 palmos de largura, pelo barato preço de 1,600 rs. o covado: na loja da esquina que volta para a rua do Collegio, n. 5, de Guimarães & Companhia.

VELAS DE CERA.

Vende-se, na rua da Cadeia do Recife, n. 37, cera em velas, de superior qualidade, fabricada em Lisbôa e no Rio-de-Janeiro, em caixas pequenas e sortidas ao gosto do comprador: tambem se vendem barandões, por preço mais barato do que em outra qualquer parte.

-- Vendem-se presuntos, baldes e tinas proprias para lavar roupa; vassoura para varrer salas e tapetes: tudo ultimamente chegado dos Estados-Unidos: na rua da Cruz, n. 7, armazem de Davis & C.

Novos riscados
monstros.

Na loja confronte ao arco de S.-Antonio, n. 5, chegou um novo sortimento de riscados monstros, de côres fixas e lindos padrões, com uma vara de largura, pelo barato preço de 320 rs. cada um covado

-- Vende-se, ou permuta-se uma casa terrea, sita na rua do Bom-Sucesso, em Olinda, toda reetificada de novo, com um sitio, em chãos proprios, por barato preço: na praça da Boa-Vista, n. 6, ou na rua de S.-Francisco, casa da esquina que volta para a rua da Florentina.

AO BELLO SEXO.

Vendem-se lenços de cambraia de linho bordados com ricos bicos á roda, a melhor fazenda que tem apparecido, e o mais barato que póde haver: na loja nova de Domingos Antonio de Oliveira, na rua Nova, n. 30.

-- Vende-se um preto bom carreiro; 1 pardo de 20 annos, proprio para pagem; uma parda de bonita figura; 2 pretas com habilidades; 1 dita boa doceira: no pateo da matriz de S.-Antonio, sobrado n. 4.

Cheguem as novas pechinchas.

Na rua do Livramento, n. 14, vendem-se chitas de coberta, a 160 rs. o covado, e a peça a 5,400 rs.; ditas para vestido, rôxas e de côres, a 160 rs.; madapolão fino, a 4,000 rs. a peça; casimira preta, superior; sarja hespanhola, a 2,500 rs. o covado; lenços brancos, a 240 rs; e outras muitas fazendas baratas.

---- Vendem-se ancoretas de diversos tamanhos, com vinho da Madeira, tinto e branco, de superior qualidade: no escriptorio de Oliveira Irmãos & C., na rua da Cruz, n. 9.

—Vendem-se saccos de farinha, ditos de milho e arroz de casca: na rua da Cadeia do Recife n, 8.

---Vende-se uma escrava de nação da Costa, de 30 annos pouco mais ou menos, que engomma muito bem e faz o mais serviço de uma casa, com uma cria de 8 annos: na rua Nova, n. 8.
parte.

Vendem-se côrtes de chitas finas, com 13 covados, pelo baratissimo preço de 2,240 rs.; cassas de côres fixas e de bonitos padrões, a 240 rs. o covado; côrtes de calças de meia-casimira, padrões escuros, proprios para o inverno, a 3,000 rs. cada côrte; e outras muitas fazendas muito em conta: na loja de José Moreira Lopes & Companhia, na rua do Queimado, quatro-cantos, casa amarella, n. 29.

--- Vende-se muito bom capim, pelo diminuto preço de 240 rs., o regular de um preto carregar: tambem se vende boa verdura: ao entrar da Passagem para a Torre, primeiro sitio pertencente as terras da mesma, do lado direito, com casa na beira da estrada, com quatro pilares na frente.

—Vende-se um cannapé e 6 cadeiras de jacarandá, em muito bom uso: na rua estreita do Rozario, n. 10, terceiro andar.

—Vende-se um moleque de 19 annos, sadio e de bonita figura: na rua Direita, n. 36, primeiro andar.

A 400 rs. o par.

Na loja de Guimarães & Companhia, confronte ao arco de S.-Antonio, n. 5, vendem-se meias de seda preta curtas, pelo barato preço de 400 rs. o par.

—Vende-se milho muito bom, a 3,200 rs., pela medida velha, em porção de alqueire, e mesmo a retalho de quarta para cima; farinha da terra muito fina, por preço commodo: na rua da Praia, venda n. 27.

-- Vende-se um preto de nação, proprio para todo o serviço: na rua da Cadeia de S.-Antonio, n. 21.

-- Vende-se, ou permuta-se por casas ou escravos, um grande sitio perto da praça, com boa casa, muitas fructas, com mais de 500 pés de mangabeiras, coqueiros e uma matta de dendezeiros, uma grande planta de capim e grandes baixas para continuação da mesma planta, um cercado que sustenta 30 vaccas de leite na maior fôrça do verão, uma boa matta com boas madeiras para cercas e boas lenhas para padarias e olarias, terras para plantações de mandioca, que regulam 102 alqueires e meio de farinha: a tratar com o proprietario da padaria do Manguinho.

— Vendem-se 2 moleques de boas figuras, de 18 a 20 annos; 3 pretos, sendo um optimo sapateiro, e os outros proprios para todo o serviço; 2 pardos de 16 a 24 annos, sendo um delles bom carreiro; uma mulatinha e uma negrinha de 13 annos; uma negrinha de 10 annos, com principios de habilidades; 3 pretas de 20 a 25 annos, entre as quaes algumas com habilidades; uma preta de idade, por 180,000 rs.: na rua do Collegio, n. 3, segundo andar, se dirá quem vende.

-- Vende-se uma escrava boa engommadeira, costureira e cozinheira, de bonita figura e muito moça: na rua do Queimado, loja de Gusmão Junior & Irmão.

-- Vende-se um moleque de 16 annos; 3 mulatinhas de 15 annos; 4 escravas moças; 3 pardos moços; 2 escravos moços: na rua Direita, n. 3.

--Vendem-se superiores bichas, a 10,000 rs. o cento: tambem se alugam, por preço commodo: no Aterro-da-Boa-Vista, venda que foi do Maya.

Pannos para lençóes.

Vende-se superior bretanha de Irlanda, de puro linho, com duas varas e meia de largura, fazenda de muita utilidade para lençóes, a 3,000 rs. a vara; zuarte azul de vara de largura, a 240 rs. o covado; cambraias lisas, a 640, 800 e 1,000 rs. a vara; lenços de seda, dos mais modernos e muito finos, do melhor gosto, a 2,500 rs.; rolos de bretanha, a 1,800 e 2,000 rs.; dita de linho, muito fina, a 720 e 800 rs.; cassa para babados, a 2,600 e 2,800 rs. a peça; chales de lãa, grandes e de muito bom gosto, a 2,000 e 2,500 rs.; riscados trançados, de muito boa qualidade para escravos, por serem escuros e de muita duração, a 200 e 220 rs. o covado; e outras muitas fazendas por preço muito commodo: na rua do Collegio, loja nova da estrella, n. 1.

Tesouras de Lisbôa, para alfaiate,

vendem-se na rua da Cadeia do Recife, n. 56.

-- Na rua do Sol, n. 13, vendem-s os seguintes livros, muito em conta, todos juntos, ou separados: Escola patheographica, ou de ler lettras antigas desde a entrada dos Godos em Hespanha até os nossos dias, obra indispensavel para quem tem a seu cargo cartorios de conventos, irmandades, etc.; Geographia da Europa, por M. V. Parisot, 1 v.; Revoluções de Portugal, por Vertot; Estimulos do amor de Maria; Sintaxe latina do padre Dantas; Historia da condessa de Bregi; Flores de Hespanha e excellencias de Portugal, em que brevemente se trata do melhor de suas historias, e as de todo o mundo, desde o seu principio até nossos tempos; Theologia de Cuniliati, 2 v.; Constituições do bispado de Coimbra; Atlas elementar com 33 mappas illuminados, aonde se vê a prodigiosa grandeza da França no tempo de Napoleão, rica encadernação; Methodo geograohico, 2 v.; Quintiliano em latim; Historia da revolução franceza, por Minhi; D. Miguel, suas aventuras escandalosas, etc.; Arithmetica de Lacroix; Decretos do concilio de Trento, que se devem publicar em as parochias; 2 Breviarios; 2 cadernos de Santos novos; Quintiliano traduzido por Jeronymo Soares; Avisos e reflexões sobre o estado religioso; Virgilio; Sintaxe explicada; Exame de confessores; Historia ecclesiastica de Gmeiner; 12 tomos dos sermões do grande padre Antonio Vieira; Directorios de parochos; Sol nascido no occidente, etc., ou vida de S. Antonio; Officio da semana-santa, vulgo ripanso; Orações de Cicero; Arte de pregar; Theologia de Larraga com illustrações, 4 v.; Elementos de historia, geographia, chronologia, brazão, historia universal, etc., 2 tomos cada um; Sermões escolhidos dos melhores autores italianos e francezes, 3 tomos; Noticia succinta dos monumentos antigos da lingoa e dos subsidios necessarios para o estudo da mesma, por José Vicente de Moura, obra rara e indispensalvel aos professores de latim, 2 v.; Biblia sagrada, por João Baptista Homel, 2 v.; Julio christão, ou epistoles selectas de S. Jeronymo; Promptuario de theologia moral de Larraga; Salustio; Satira de Sulpicia, matrona romana; Deducção chronologica, aonde se vêem os motivos por que os jesuitas fôram expulsos de Portugal; Actas de todos os concilios geraes e particulares celebrados desde o tempo dos apostolos até nosso tempo, 2 v.; Burro de Virgilio, 2 v.; Arte explicada de Madureira, 2 v.; os 3 livros de Cicero sobre as obrigações civis, traduzidos em portuguez; Vida de Marco Bruto; Resumo das noções preliminares de arithmetica, pelo professor de primeiras lettras de Olinda; certezas da religião, 1 v.; Biblia sagrada, traduzida por Sarmento, com texto latino em frente, e optimas notas; Discordia concors, aonde se combinam differentes lugares dos Evangelistas que parecem oppostos; Pratica criminal do foro militar, para os concelhos de guerra; Estudo curioso, livro de theologia moral; Tribunal de ordenandos; Methaphysica de Genuense; Thesouro de pregadores, 3 v.; Tratado dos maleficios, etc.; Burro de Salustio; Arte explicada por Madureira, 1 v.; Contos moraes; Etica de Heineceo, traduzida em portuguez; Telemaco com estampas; Promptuario de theologia moral, por Larraga; Cadernos de Santos novos; Panegyricos recopilados dos melhores autores, 3 v.; Geographia historica, 8 v.; Cornelio Nepotis, 1 v.; Baptisterium et ceremoniale cacramentorum santo Romanæ ecclesiæ et rituali Paulequinto, 1 v.; Biblia sacra, 5 v.; Sermões panagerycos de la Tourdepin, terceiro v.; Heinecii fundamenta stili, 1 v.; Institutiones theologiæ a Gaspar Juenin, 7 v.; Institutiones philosophicæ a Francisco Jecquier, 4 v.; Officio dos Santos Conegos Regulares, 1 v.

Marciana.

Vendem-se superiores côrtes da fazenda denominada—Marciana—, assentada em chitas, os padrões os mais bonitos e de melhor gosto que tem apparecido, pelo diminuto preço de 4,500 rs., com covados: na rua do Collegio, loja n. 1.

-- Vendem-se duas escravas de 20 annos, boas cozinheiras, e que tambem engommam; uma pardinha de 15 annos, que cose bem e cozinha: no becco do Sarapatel, sobrado n. 12.

— Vende-se, ou arrenda-se um grande sitio na rua Imperial, com duas moradas de casas, uma para grande familia, na frente da rua, e outra mais pequena dentro do mesmo sitio, com bons parreiraes e muitas fruteiras de boas qualidades, todas novas e já dando fruto, com um grande viveiro no fundo: na rua Direita, n. 135, loja de cera, onde se fará qualquer dos negocios, por seu dono ter de retirar-se por molestia.

Potassa e cal virgem.

Vende-se muito superior potassa, a poucos dias desembarcada, e cal de Lisbôa: no armazem de Baltar & Oliveira, na rua da Cadeia no Recife, n. 12.

— Vendem-se espadas ricas para officiaes da guarda nacional: na rua Nova, loja de ferragens, n. 16.

Cheguem, freguezes do bom e barato,

as lojas do Passeio-Publico, ns. 9 e 11, de Firmiano José Rodrigues Ferreira, a verem os baratos côrtes de chita-cassa de côres fixas, a 2,400 rs. cada côrte, isto antes que se acabem.

-- No Aterro-da-Boa-Vista, n. 1, primeiro andar, defronte do chafariz, ha para vender cabeções de bico preto para talhos de vestidos; ricas mantas de bico preto, para cabeça e para hombros; luvas muito finas, pretas e de maias abertas, curtas e compridas; bicos pretos verdadeiros, de todas as larguras; côrtes de vestidos de seda preta, de lãa e seda, e de lãa pura, muito proprios para luto; mantas pretas de lãa e seda; e outras muitas fazendas pretas, por preço muito barato.

Escravos Fugidos.

-- Fugio, no dia 18 de janeiro, um cabra, de nome Joaquim, alto, reforçado, de idade, com a barba branca, cabellos corridos e bem pretos; levou um surrão de pelle de carneiro, chapéo de baêta usado, calças de algodão de listras rotas no assento; tem os tornozellos dos pés um tanto inchados. Este escravo já foi preso em S.-Lourenço-da-Matta, e tornou a fugir junto aos Remedios, do podêr de uma pessoa que o conduzia para esta cidade; veio do Maranhão e diz ser de Caxias: quem o pegar leve-o a rua do Vigario, n. 24, que será recompensado.

-- Fugio, no dia 5 do corrente, uma moleca de 9 a 10 annos, crioula, de nome Theodora; levou vesto de chita, com campo rôxo; julga-se ter sido seduzida por uma crioula forra, que seguio para a cidade de Goianna: quem a pegar leve a rua do Livramento, n. 32, que será bem recompensado.

-- Fugio de bordo do brigue *Victoria*, na noite de 31 de março, o escravo marinheiro, de nome Patricio, crioulo e natural da Parahiba, côr preta, sem barba, de estatura regular, cheio do corpo; representa 28 annos pouco mais ou menos; levou calças e camisa branca, chapéo de palha, com uma corrente de ferro no pé direito: recommenda-se a captura do mesmo, e quem o levar a bordo do dito brigue, ou a casa de Amorim Irmãos, na rua da Cadeia, n. 45, que dará boa gratificação.

-- Fugio, do engenho S.-Anna, no dia sabbado, primeiro do corrente, o molecote Eufrazio, de nação Moçambique, de marca pequena, bonito, costuma, as vezes, fumar charutos, anda um pouco empinado, pés pequenos; tem em cada uma das canellas feridas pequenas: quem o pegar leve-o ao dito engenho, ou ao Coelho, olaria de Miguel Carneiro, a Sara. D. Maria de Carvalho Paes de Andrade, que recompensará.

— Fugio, no dia 8 do corrente, o preto Manoel, crioulo, de 45 annos de idade, alto, rosto pequeno e um pouco comprido; tem um lonbinho na junta do braço esquerdo e outro no quarto do mesmo lado, pernas bastante grossas e com algumas cicatrizes de feridas; levou ceroula e camisa de algodão e por cima dessa uma outra camisa de baeta verde: roga-se a todos os capitães de campo e pessoas particulares o apprehendam e o entreguem na rua larga do Rozario, padaria de Manoel Antonio de Jesus, que se gratificará com generosidade.

PERN.: NA TYP. DE M. F. DE FARIA. —1848

MUTILADO